



| | |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | EXIGÊNCIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE COLAÇÃO DE GRAU, PARA O REQUERIMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL PROVISÓRIO DE DIPLOMADOS NO BRASIL, FACE À PANDEMIADA COVID-19 |

DELIBERAÇÃO Nº 16/2020 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 22 de abril de 2020, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 19/2020 da CEF-CAU/BR.

DELIBEROU:

- 1 - Acompanhar o texto apresentado pela Deliberação nº 19/2020 da CEF-CAU/BR.
- 2 - Orientar os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) que face à pandemia de Covid-19, **em caráter excepcional**, poderá ser aceito para fins de registro profissional, documento oficial da Instituição de Ensino Superior (IES) que ateste a integralização dos componentes curriculares pelo concluinte, contando-se da data da declaração o termo inicial do registro provisório.
- 3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília-DF, 22 de abril de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

DANIELA DEMARTINI

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR

**93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/BR**

Videoconferência

Folha de Votação

| UF | Função | Conselheiro | Votação | | | |
|-----|-------------------|--------------------------------------|---------|-----|------|-------|
| | | | Sim | Não | Abst | Ausên |
| BA | Coordenador CED | Guivaldo D'Alexandria Baptista | X | | | |
| CE | Presidente CAU/BR | Antônio Luciano de Lima Guimarães | - | - | - | - |
| DF | Coordenador CPFi | Raul Wanderley Gradim | X | | | |
| PR | Coordenador COA | Jeferson Dantas Navolar | X | | | |
| RN | Coordenadora CEP | Patrícia Silva Luz de Macedo | X | | | |
| IES | Coordenadora CEF | Andrea Lúcia Vilella Arruda | X | | | |

Histórico da votação:**93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/BR****Data:** 22/04/2020**Matéria em votação:** Exigência do documento comprobatório de colação de grau, para o requerimento de registro profissional provisório de diplomados no Brasil, face à pandemia de Covid-19.**Resultado da votação:** Sim (05) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (04)**Ocorrências:****Secretário:** Daniela Demartini**Condutor dos trabalhos (Presidente):** Luciano Guimarães

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XHCL-PH9M-MJP6-OLMN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 05/05/2020 17:18:56